

PORTARIA Nº 1796/SPO, 10 DE JULHO DE 2015.

Da suspensão do Certificado de Homologação de
Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Portaria 190/GC-5 de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00065.069958/2015-55,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2005-07-3CIP-06-01, emitido em 20 de outubro de 2006, em favor de VECTOR TÁXI AÉREO LTDA., e comunicada à interessada em 7 de julho de 2015 por meio do FOP 121 n.º 9/2015/GOAG/SPO-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS